Assunto: Resposta do STU ao Ofício GR nº 402/2026: aprovação em assembleia da proposta de compensação das horas da greve PAEPE 2026, com os ajustes indicados

Considerando a reunião realizada hoje, antes da assembleia, entre os representantes do Fórum das Seis e a Reitoria, na qual foi reafirmado o compromisso do STU e das entidades do Fórum das Seis com a política de reposição do trabalho, e não de horas, o Sindicato informa que a assembleia da categoria, realizada em 18/11/2026, aprovou a proposta da Reitoria apresentada no Ofício GR nº 402/2026, com a inclusão das servidoras da Divisão de Educação Infantil e Complementar (DEdIC) e com os ajustes descritos abaixo. O STU reconhece, como avanço, o reconhecimento institucional dos esforços de recomposição dos serviços. Mantendo a estrutura e os critérios do ofício da Reitoria, a assembleia aprovou os termos a seguir.

1. Núcleo da proposta

A proposta combina o reconhecimento institucional dos esforços de recomposição dos serviços após a greve com a compensação efetiva das horas remanescentes e a ampliação das oportunidades de formação dos servidores PAEPE, incluídas as servidoras da DEdIC. O modelo prevê a seguinte distribuição dos saldos individuais de horas decorrentes da greve:

Componente	Percentual	Tratamento
Reconhecimento institucional	**70%**	Abatimento uniforme, em reconhecimento ao trabalho já realizado, desde o retorno em 06/07/2026, na retomada e recomposição dos serviços.
Formação e capacitação	**20%**	Cursos on-line da ENAP, organizados em percursos formativos, realizados de forma remota.
Atividades extraordinárias	**10%**	Trabalho destinado à recomposição dos serviços (inclusive o trabalho represado) e ao desenvolvimento institucional, realizado de forma remota, em plano pactuado com a direção da unidade.
Total	**100%**	**Regularização integral dos saldos.**

1.1. Fundamento do abatimento de 70%

O abatimento de 40% proposto pela Reitoria é fundamentado nos esforços e resultados da recuperação das atividades represadas. Esse esforço não terminou com o retorno ao trabalho: desde 06/07/2026 já se passaram mais de quatro meses, durante os quais os servidores seguem recompondo os serviços e absorvendo o trabalho acumulado durante a greve. Quanto mais tempo passa desde a retomada, maior é a parcela do período não trabalhado que já foi compensada pelo trabalho efetivamente realizado. O percentual de reconhecimento deve refletir esse acúmulo e, por isso, deve ser de 70%.

A própria Reitoria reconheceu o empenho das equipes na Carta Aberta de 20/08/2026. Além disso, a compensação deve ser, nos termos da Reitoria, “proporcional ao período não trabalhado”. Essa proporcionalidade só se cumpre se for descontado da compensação o trabalho que já foi realizado nesse período.

Na DEdIC, as atividades pedagógicas do período da greve já foram redistribuídas nos planejamentos, e não há trabalho a ser reposto com as crianças. O mesmo vale para a DGA e para os demais órgãos da administração central, onde as atividades do período da greve já foram redistribuídas nos respectivos planejamentos e não há trabalho remanescente a ser reposto.

Mesmo assim, o STU e os servidores se dispõem a repor algumas horas, como exigiu a Reitoria, nos termos da presente proposta.

1.2. Isonomia: servidoras da DEdIC

As servidoras da DEdIC são PAEPE e, por isso, devem receber o mesmo tratamento dado aos demais servidores da categoria: os mesmos percentuais, a mesma formação, o mesmo Plano Individual de Compensação, os mesmos critérios e os mesmos prazos. A compensação das horas da DEdIC será feita nos termos deste ofício, de forma remota, sem reposição de aulas aos sábados, nas férias ou no recesso. O cumprimento dos dias letivos é uma questão institucional da unidade e não será cobrado dessas servidoras como compensação das horas da greve.

Está sendo encaminhado pelo STU outro anexo, que detalha os problemas da proposta da Reitoria constante do Ofício GR nº 406/2026 e as razões pelas quais ela não foi aceita pela assembleia.

2. Programa Institucional de Formação PAEPE

Propõe-se a criação de um programa de formação on-line, com os cursos oferecidos pela ENAP (Escola Nacional de Administração Pública). Os cursos da ENAP são gratuitos e certificados e não geram custo para a Universidade. Por isso, o STU sugere que o programa não seja composto apenas por cursos da Educorp e que haja preferência pelos cursos da ENAP, que abrangem diversos temas e áreas, inclusive os relevantes para a DGA e para a DEdIC. Os cursos serão organizados em seis percursos formativos, com diferentes cargas horárias, que poderão ser compostos por mais de um curso para completar a carga horária do percurso:

Percurso	Carga horária
I	10 horas
II	20 horas
III	40 horas
IV	60 horas
V	80 horas
VI	92 horas

Os servidores com horas a compensar poderão escolher percursos compatíveis com seus saldos individuais. Quando a carga horária destinada à formação for inferior à duração do curso disponível, o servidor poderá realizar um percurso de menor duração e compensar a diferença mediante atividades extraordinárias de trabalho. Essa regra preserva a carga horária total devida, sem exigir formação excedente.

Os cursos serão realizados de forma remota, em qualquer horário, inclusive à noite e aos fins de semana. Por serem realizados fora do expediente, os cursos serão reconhecidos para fins de progressão funcional, conforme as normas da carreira PAEPE.

3. Operacionalização

Os 30% restantes após o abatimento institucional serão compensados mediante Plano Individual de Compensação (PIC), com definição das atividades, percurso formativo, carga horária e cronograma.

O modelo preservará os seguintes critérios:

- Compensação realizada fora da jornada regular de trabalho, de forma remota e em qualquer horário, tanto para os cursos quanto para as atividades extraordinárias.
- **Garantia aos servidores em estágio probatório** e aos demais que, por sua função, não possam realizar trabalho remoto no seu cotidiano: eles também poderão cumprir remotamente as horas de compensação, o que deverá constar expressamente do acordo.
- **Atividades extraordinárias pactuadas com a direção da unidade,** e não com as chefias imediatas. As atividades poderão consistir na recomposição do trabalho represado ou em projeto coletivo de melhoria e de desenvolvimento institucional da unidade, e as horas cumpridas serão atestadas pela direção.
- Contabilização e certificação individual das horas efetivamente cumpridas (certificados dos cursos e atestado da direção da unidade).
- Possibilidade de complementar a formação com atividades extraordinárias.
- Prazo de 20 dias para homologação dos planos e de seis meses para conclusão da compensação, após a ratificação do acordo.
- Acompanhamento e controle dos saldos pela DGRH.

4. Prazo para o fechamento do Acordo

O STU encaminha esta proposta hoje, 18 de novembro de 2026, para cumprir o prazo de 23 de novembro de 2026 estabelecido no Ofício GR nº 402/2026. O acordo, no entanto, deverá ser ratificado com a Reitoria após a reunião do Gabinete do Reitor, em data posterior a esse prazo.

Por esse motivo, reafirmamos a posição de, enquanto perdurar a mesa de negociação, seja garantido que nenhum desconto referente ao banco de horas da greve seja lançado na folha de pagamento de dezembro de 2026, e que o procedimento regular previsto no ofício para o caso de não ratificação (compensação de horas ou desconto salarial, em seis meses) não seja aplicado enquanto a negociação estiver em curso.

5. Prazo para execução dos termos do acordo

30 de junho de 2027, prazo para finalização das atividades previstas nos Planos Individuais de Compensação.